

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado, constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento concedida por esta Portaria é válida apenas para os endereços constantes da tabela do Anexo I.

Art. 2º A renovação de reconhecimento de que trata o artigo anterior estende-se a todas as habilitações vinculadas aos cursos de Administração constantes da tabela do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em atenção à Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, encerra-se a oferta das habilitações que ainda encontram-se em funcionamento.

Art. 3º Ficam excluídos do Cadastro e-MEC os códigos de cursos excedentes ou duplicados.

Parágrafo único. A exclusão dos códigos citados no caput não implicará prejuízo às Instituições no que se refere à utilização dos demais programas do Ministério da Educação.

Art. 4º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 5º Sejam arquivados os processos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO I

Nº Ordem	Número Processo	Curso	Vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso	Município	UF
1	200810701	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADE ASTORGA - FAAST	FUNDAÇÃO ASTORGA EDUCAÇÃO PARA TODOS - FAET	RUA BAHIA, 263, CENTRO	ASTORGA	PR
2	200813026	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - FCDA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JORGE	RUA PENHA DE FRANÇA, 35, PENHA	SÃO PAULO	SP
3	200813025	ADMINISTRAÇÃO	450	FACULDADE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - FCDA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JORGE	RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS, 415, TATUAPÉ	SÃO PAULO	SP
4	201111816	ADMINISTRAÇÃO	280	UNIÃO DAS ESCOLAS DO GRUPO FAIMI DE EDUCAÇÃO - FAIMI	SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE MIRASSOL LTDA- SOMESMI	AVENIDA LUÍS FERNANDO MOREIRA, 1005	MIRASSOL	SP
5	201000822	ADMINISTRAÇÃO	160	FACULDADE SANTO AGOSTINHO- FSA	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR, 665, SUL, SÃO PEDRO	TERESINA	PI
6	200812257	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADES DE ECONOMIA E FINANÇAS IBMEC - FACULDADES IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, Nº 118, CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ
7	200814452	ADMINISTRAÇÃO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 267, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	CAMPINAS	SP
8	200815084	ADMINISTRAÇÃO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO	LORENA	SP

9	200900748	ADMINISTRAÇÃO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	RUA DOM HENRIQUE MOURÃO, 201, SANTA TEREZINHA	SÃO PAULO	SP
10	200812254	ADMINISTRAÇÃO	451	UNIVERSIDADE POSITIVO - UP	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO	CURITIBA	PR
11	200914739	ADMINISTRAÇÃO	600	FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SALVADOR - FMN SALVADOR	ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA TAMBURUGY, 88, PATAMARES	SALVADOR	BA
12	200901139	ADMINISTRAÇÃO	1140	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	SGAN QUADRA 609 MODULO D, AVENIDA L2 NORTE, ASA NORTE	BRASÍLIA	DF
13	201104789	ADMINISTRAÇÃO	250	FACULDADE COMUNITÁRIA DE VILA VELHA - FCVV	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA LÚCIO BACELAR, 490, PRAIA DA COSTA	VILA VELHA	ES
14	200813158	ADMINISTRAÇÃO	200	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE VILA VELHA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO	RUA CASTELO BRANCO, 1803, CENTRO	VILA VELHA	ES
15	200814529	ADMINISTRAÇÃO	360	FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, MADALENA	RECIFE	PE
16	20072689	ADMINISTRAÇÃO	120	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO- CEI	CEI CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, 670, CENTRO	CAMPO MOURÃO	PR
17	20077580	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADE MARINGÁ - CESPAR	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - CESPAR	AVENIDA PRUDENTE DE MORAES 815, ZONA 07	MARINGÁ	PR
18	201101260	ADMINISTRAÇÃO	80	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SÃO PAULO FECG - SP	ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL	RUA SANTA CRESCÊNCIA, 443, FERREIRA/BUTANTÃ	SÃO PAULO	SP

(Publicação no DOU n.º 63, de 03.04.2013, Seção 1, página 28)